



XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que foi celebrado aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Fins Não Residenciais (“Contrato Syslog Galeão” ou “Contrato”) para expansão da área de um dos locatários do condomínio logístico Syslog Galeão, localizado no Rio de Janeiro/RJ (“Imóvel RJ”), com área bruta locável total de expansão de 4.010,25 m² (quatro mil e dez vírgula vinte e cinco metros quadrados) e com prazo de vigência até 28/02/2029 (“Prazo Imóvel RJ”). Com a celebração do Contrato, o Imóvel RJ apresentará 93% (noventa e três por cento) de ocupação.

A receita acumulada bruta do Contrato, considerando a soma dos recebíveis relativos aos 24 (vinte e quatro) meses de competência contados da data de início do prazo locatício da expansão, sem considerar a incidência de atualização monetária prevista no Contrato, é estimada em R\$ 0,0315 por cota. A partir do 25º mês a receita mensal bruta decorrente do Contrato, sem considerar a correção inflacionária prevista no mesmo, é estimada em R\$ 0,0027 por cota. Os cálculos foram realizados considerando a quantidade atual de cotas do Fundo em circulação.

Com a celebração do referido Contrato, considerando o último relatório gerencial do Fundo publicado na CVM, a vacância física dos imóveis do Fundo será reduzida de 2,3% para 1,9% - menor patamar desde outubro de 2019.

Cabe ressaltar que os valores de locação do Contrato não são garantia de rentabilidade e que o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5,0% (cinco por cento) dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 20 de março de 2024.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.